TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 135, DE 8 DE JANEIRO DE 2020

Altera a Resolução GP n. 91, de 9 de fevereiro de 2018, que instituiu o Gabinete de Apoio à Segunda Instância do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o princípio da eficiência previsto no art. 37, **caput**, da Constituição da República, segundo o qual a Administração Pública deve zelar pela produtividade, economicidade e celeridade em suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Norma altera a Resolução GP n. 91, de 9 de fevereiro de 2018, que instituiu o Gabinete de Apoio à Segunda Instância do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A Resolução GP n. 91, de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º O Gabinete de Apoio à Segunda Instância será composto por:

I - 1 (um) Assessor da Presidência, que o coordenará; e

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 135, de 8 de janeiro de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2889, 9 jan. 2020. Caderno Administrativo, p. 23-24.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

II - 15 (quinze) assistentes. (NR)

Art. 3º ..

II - afastamento de assistente por motivo de licença médica superior a 30 (trinta) dias;

III - lotação incompleta, considerando-se para esse fim a ausência de, no mínimo, 20% do quadro regular de assistentes; ou

. (NR)

Art. 4º . .

*§ 1º A Presidência apreciará as solicitações de que trata o **caput** deste artigo, observada a ordem cronológica.*

*§ 2º Deferido o auxílio, o gabinete solicitante digitalizará os autos no formato **Portable Document Format** (PDF) e os remeterá ao Gabinete de Apoio para distribuição e elaboração de minutas. (NR)*

Art. 7º O gabinete solicitante poderá enviar, semanalmente, até 5 (cinco) processos ao Gabinete de Apoio.

Parágrafo único. Serão remetidos ao Gabinete de Apoio os 5 (cinco) últimos processos distribuídos ao gabinete solicitante, excluídos os processos de rito sumaríssimo. (NR)

Art. 8º Recebidos os processos dos gabinetes solicitantes, o Coordenador do Gabinete de Apoio os distribuirá aos assistentes.

§ 1º As minutas serão elaboradas sob a supervisão do Coordenador e devolvidas em até 10 (dez) dias úteis, salvo casos excepcionais devidamente justificados.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 135, de 8 de janeiro de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2889, 9 jan. 2020. Caderno Administrativo, p. 23-24.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

§ 2º Os embargos de declaração opostos a decisões cujas minutas foram elaboradas com o auxílio de que trata esta Resolução serão apreciados pelo próprio Gabinete de Apoio. (NR)

Art. 9º O gabinete solicitante indicará representante para interlocução com o Coordenador do Gabinete de Apoio. (NR)

Art. 3º Revogam-se os seguintes dispositivos da Resolução GP n. 91, de 2018:

I - o parágrafo único do art. 2º;

II - o art. 5º;

III - os §§ 1º e 2º do art. 7º;

IV - o § 3º do art. 8º; e

V - o art. 10.

Art. 4º Republique-se a Resolução GP n. 91, de 2018, para incorporação das alterações promovidas por esta Norma.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 135, de 8 de janeiro de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2889, 9 jan. 2020. Caderno Administrativo, p. 23-24.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial